

Ofício Secretaria Geral 1.931/2023

De: Rejani M. - SG-SUPTEC

Para: CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Data: 16/05/2023 às 11:15:10

Setores envolvidos:

Prefeito, SG, SG-SUPTEC

Resposta Pedido de Informação nº 15/2023.

À Sua Excelência o Senhor
Felipe Kinn da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 15/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria do Vereador Talis Ferreira, sobre o serviço que foi prestado pela Empresa Thema Informática e, agora, pela Empresa Governança Brasil Sul LTDA.

Segundo a Secretaria Municipal de Administração, informamos que, em 2010, a licença de uso junto ao sistema Thema Informática foi adquirido pelo Município no valor de R\$ 200.000,00. Os valores pagos para a empresa Thema Informática, para manutenção dos módulos, até então utilizados, era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

Devido aos apontamentos e relatos dos diversos problemas enfrentados com o sistema, apresentados através do processo administrativo 3894/2021, pelo então Secretário de Gestão e Planejamento, iniciou-se um estudo na busca de uma nova solução que atendesse a estas necessidades.

Atualmente está sendo pago para a empresa Governança Brasil o valor mensal de R\$ 109.709,00 (cento e nove mil setecentos e nove reais) mensais, valor este que inclui novos módulos, que não eram atendidos no contrato com a empresa Thema Informática, dentre eles Saúde, Educação, Habitação, Assistência Social, Processo Digital, etc., sendo que, inclusive o valor acatado pelo TCE/RS, conforme manifestação no processo 21444-0200/22-1, que cita: "Uma vez que o valor contratado é bem superior ao anteriormente mantido pelo Município. Em relação ao tema, a área técnica, considerando o número de módulos fornecidos e de habitantes do Município, comparou diferentes contratos similares, não encontrando indício de sobrepreço no ajuste."

Em relação ao questionamento sobre os fiscais do contrato, informamos que são os servidores Cliete Natália Schonhofen e Marcos Kraemer. E, quanto as irregularidade, as mesmas foram apresentadas à empresa através de notificações conforme relatadas no memorando #5452 – Solicitação de Informação aos fiscais do Contrato nº 55042022 - GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, que apresentem o rol de todas as notificações realizadas a contratada referente a eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais, sua eventuais correções ou não, assim como penalizações que tenham sido efetuadas.

Sobre os treinamentos, foram realizados, tanto para o público interno como para o público externo, através de vários encontros realizados na ACI Montenegro/Pareci Novo, espaço Braskem, na Estação de Cultura e por diversas vezes na própria Câmara de Vereadores, sendo desnecessário o fornecimento de certificação, pois se tratavam de orientações e informações de como utilizar o sistema.

Em relação ao projeto básico, solicitamos às empresas pesquisadas, os produtos disponíveis ofertados em suas plataformas e compiladas estas informações, adequamos ao Termo de Referência utilizado. Da mesma forma, acatado pelo TCE/RS, no processo 21444-0200/22-1, que cita: *"Conforme salientou a área técnica, não há irregularidade em um Município adotar o edital de outro como parâmetro para sua licitação, se ambos os certames possuem objetos similares. No caso em análise não foi demonstrada alguma exigência que somente pudesse ser atendida por empresa vencedora, o que caracterizaria o alegado direcionamento do certame."*

Não houve rescisão contratual, somente a prorrogação por mais 04 (quatro) meses. Quanto aos valores de multa a serem aplicados, ainda estão sendo analisados, visto que o Município, diante das notificações apresentadas à empresa, ainda não efetuou todos os pagamentos previstos no contrato.

E, para finalizar, de acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF e com base no texto informado na Nota Explicativa N° 4, do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2022, informamos a impossibilidade de planilhar, mensurando os valores que, por ventura, deixaram de ser arrecadados desde a implantação do sistema GOVERNANÇA BRASIL SUL LTDA em meados de setembro de 2022, visto que a arrecadação municipal não tem um comportamento linear de previsibilidade, sendo dependente, entre outros, do comportamento dos contribuintes.

"Em relação à Dívida Ativa, ao migrar para o sistema Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda, o mesmo importou um saldo muito menor no que o valor anterior, constante na Thema Informática. Este saldo sem uma explicação por parte do Sistema até o momento, deixamos lançado na conta "Outros créditos a longo prazo". A migração ocorreu no mês de setembro de 2022. Os saldos divergentes de Dívida Ativa até 31/12/2022, lançados em "Outros créditos a longo prazo" somaram R\$ 6.744.709,73." (Nota Explicativa N° 4 do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2022).

Atenciosamente,

Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0CA-96EB-629B-54F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 16/05/2023 13:31:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/E0CA-96EB-629B-54F9>